



JUCESP PROTOCOLO
2.012.902/15-7

SAMAR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A.

- COMPANHIA FECHADA -
CNPJ/MF n.º 16.832.157/0001-13
NIRE 3530044419-1

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS ("AGD") DA PRIMEIRA EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIAS REAIS ADICIONAIS DA SAMAR - SOLUÇÕES AMBIENTAIS DE ARAÇATUBA S.A., REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2015

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 21 dias do mês de setembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Samar - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A., na Avenida Baguaçu, n.º 1.530, Parque Baguaçu, CEP 16018-555, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, tendo em vista que se verificou a presença de debenturista ("Debenturista") representando a totalidade das debêntures em circulação ("Debêntures") emitidas no âmbito da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, em Série Única, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A. ("Emissão" e "Companhia", respectivamente).
3. **PRESENÇA:** Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, com base no "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão Pública de Debêntures Simples, em Série Única, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantias Reais Adicionais, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação da SAMAR - Soluções Ambientais de Araçatuba S.A.", conforme registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.347.095/12-2, em 3 de janeiro de 2013 ("Escritura de Emissão"), conforme se verificou das assinaturas da Lista de Presença de Debenturista anexa à presente. A presente Assembleia contou ainda com a presença da (i) das Sras. Viviane Rodrigues e Tatiana Lima, na qualidade de representantes da Planner Trustee DTVM Ltda., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3900, 10º andar, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"); e (ii) do Sr. Fausto Vassere, na qualidade de representante da Companhia.
4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Fábio Carneiro; Secretário: Fausto Vassere.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a renovação da renúncia (*waiver*) ao direito de declarar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes da Escritura de Emissão em função da propositura de plano de recuperação judicial ou extrajudicial pela OAS S.A., nos termos da 6.22, incisos XI e XII da Escritura de Emissão.
6. **ABERTURA:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário propôs aos presentes a eleição de Presidente e Secretário da Assembleia para, dentre outras



SECRETARIA
19 10 15

providências, lavrar a presente ata. Após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato do representante do Debenturista presente, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÕES: Examinada e debatida a matéria da Ordem do Dia, o Debenturista representando a totalidade das Debêntures em circulação, sem quaisquer restrições, tomou a seguinte deliberação:

7.1 Renovar o prazo da Renúncia ("waiver") ao direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures, em função da propositura de plano de recuperação judicial pela OAS S.A., em 31 de março de 2015, nos termos da cláusula 6.22, incisos XI e XII da Escritura de Emissão, por 90 (noventa) dias a contar desta data. Após esse prazo, necessariamente deverá ser convocada nova assembleia para que o Debenturista delibere acerca da declaração do vencimento antecipado das Debêntures ou pela manutenção do *waiver* concedido nos termos dessa AGD.

7.2 Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais deliberações e aprovações previstas na ata de assembleia geral de debenturistas ("AGD") da Emissão, realizada em 02 de abril de 2015, que não foram alteradas pela presente assembleia.

7.3 Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados iniciados em maiúsculo e não definidos terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão e no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis e das Contas.

8. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação.

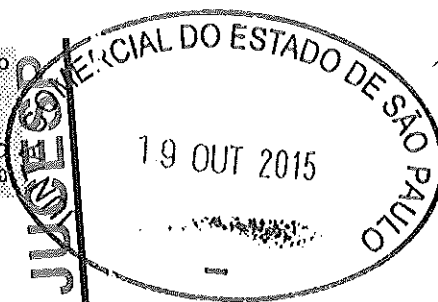
Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas do Debenturista, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da assembleia suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, e pelos demais presentes.

Araçatuba, 21 de setembro de 2015.

Fábio Carneiro
Presidente

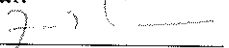
Fausto Vassere
Secretário





Year	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	2039	2040	2041	2042	2043	2044	2045	2046	2047	2048	2049	2050	2051	2052	2053	2054	2055	2056	2057	2058	2059	2060	2061	2062	2063	2064	2065	2066	2067	2068	2069	2070	2071	2072	2073	2074	2075	2076	2077	2078	2079	2080	2081	2082	2083	2084	2085	2086	2087	2088	2089	2090	2091	2092	2093	2094	2095	2096	2097	2098	2099	2100
1990	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100											
1991	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200											
1992	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300											
1993	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	3																																																																													

Data, Hora e Local: Aos 21 dias do mês de setembro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Samar – Soluções Ambientais de Araçatuba S.A., na Avenida Baguaçu, n.º 1.530, Parque Baguaçu, CEP 16018-555, na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Debenturista	Quantidade de Debêntures
Banco Votorantim S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 14.171, Torre A, 18º andar, Vila Gertrudes, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 59.588.111/0001-03, neste ato representada nos termos de seu estatuto social.  Nome: Achilles Alfonso Suarez Filho Cargo: Diretor  Nome: Fabio Carneiro Cargo: Diretor	4.000

